



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

EMENDA MODIFICATIVA 002/GV/PRP/2023.

AO PROJETO DE LEI N 1.313/2023 “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE MIRANTE DA SERRA – RO –REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam modificados o Art. 4º Caput, e Incisos I, II, II, do Parágrafo 8º. Passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º – Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL devidamente confessados pelo sujeitopassivo, poderão ser pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, mediante deferimento do Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º ...

§ 4º ...

§ 5º ...

§ 6º ...

§ 7º ...

§ 8º Para fins da consolidação do montante do débito de que trata este artigo, ficam estabelecidos os seguintes benefícios ao contribuinte, em relação a consolidação, até o mês do pagamento:

I- Para pagamento à vista, em cota única, será concedido desconto de 90% (noventa por cento) sobre o valor dos juros e da multa;



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

II- Para pagamento de duas até seis vezes, o desconto será de 60% (Sessenta por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

III- Para pagamento de sete a doze vezes, o desconto será de 20% (Vinte por cento) sobre o valor dos juros e da multa;

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mirante da Serra, 09 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
VEREADOR DO PC do B



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI N 1.313/2023 “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE MIRANTE DA SERRA – RO –REFIS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente emenda tem como objetivo facilitar aos munícipes que serão beneficiados pelo REFIS municipal, que possa ter um maior valor nos descontos de juros e moras, e que as parcelas possam ser até o total máximo de 12 (doze) vezes.

Esta emenda visa ter maior adesão dos munícipes beneficiários, com valores de descontas mais e desta forma poder garantir a maior arrecadação por parte do município.

Câmara Municipal de Mirante da Serra, 09 de maio de 2023.

PAULO ROBERTO DA PAIXÃO
VEREADOR DO PC do B